



PORTARIA N. 4028/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425/2021, que institui a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e meios de implementação);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta nº 71/2023, que institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações das instituições e órgãos participantes, acostadas nos autos SEI nº 0006808-85.2021.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre (COMMI), os seguintes membros:

I – Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre Giordane de Souza Dourado, coordenador do Comitê;

~~II – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane;~~

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho;
(Alterado pela Portaria PRESI n. 1265/2025, de 17.3.2025)

III – Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo;

IV – Servidor Rawlison de Nazaré Araújo Azevedo, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

V – Juiz do Trabalho Vicente Angelo Silveira Rego, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

~~VI – Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo, representante do Ministério Público do Estado do Acre;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI – promotor de justiça Thalles Ferreira Costa, representante do Ministério Público do Estado do Acre; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 2677/2024, de 26.6.2024](#))

VII – Defensora Pública Federal Larissa de Sousa Moisés, representante da Defensoria Pública da União;

VIII – Defensora Pública Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti, representante da Defensoria Pública do Estado do Estado do Acre;

IX – Advogado Gabriel Maia Gelpke, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre;

X – Procuradora Federal Amila Dias Araújo, representante da Procuradoria Federal da União;

XI – Advogada da União Nathália Costa Aglantzakis, representante da Advocacia-Geral da União;

XII – Álvaro Augusto Andrade Mendes, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado do Acre;

~~XIII – Daniel do Nascimento, representante do Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua;~~

~~XIII – José Janes Gomes da Silva, representante do Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 2677/2024, de 26.6.2024](#))~~

XIII - Daniel do Nascimento, representante do Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 2914/2024, de 9.7.2024](#))

XIV – Janire Menezes Xavier, representante do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XV – Atahualpa Batista Ribeiro, representante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre;

XVI – Maria da Liberdade de Lima Leão Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Rio Branco;

~~XVII – juíza de direito Thais Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, indicada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre; ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 4118/2023, de 16.11.2023](#))~~

XVII – juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela, indicada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre; ([Alterado pela Portaria PRESI n. 5144/2024, de 11.11.2024](#))



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

XVIII – assistente social Dayana Silva Araújo, indicada pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo do Estado do Acre. [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 4118/2023, de 16.11.2023\)](#)

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de novembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente